

00059

LEI Nº 2086, DE 26 DE AGOSTO DE 1981.Autoriza o Executivo a firmar convê-  
nio com a Caixa de Pecúlios, Pensões  
e Montepios - Beneficente, CAPEMI

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios - Beneficente, CAPEMI, objetivando o desconto nas folhas de pagamento dos servidores públicos municipais que se associarem àquela Caixa, das contribuições mensais espontâneas, que forem devidas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de agosto de 1981.

  
Acácio Alves, *Antônio* Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. EM 31, 08, 1981

PRESIDENTE